



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.644, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

REVOGA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.643/20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, alterado pelos Decretos nº 64.920/2020, nº 64.946/2020, nº 64.953/2020, 64.967/2020 e, especialmente, o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o Decreto 65.044 de 03 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a reclassificação do Governo do Estado de São Paulo da região de Registro – DRS 12 na fase 3 amarela;

CONSIDERANDO por fim, o disposto no Decreto nº 1.643, de 10 de setembro de 2020;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam revogados o inciso VI do art. 5º e o art. 13 e seus incisos, os quais fazem parte do Decreto nº 1.643, de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º O disposto deste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRNEY DE PONTES

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), 14 de setembro de 2020.

HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Chefe da Divisão Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.644/20)

FERNANDO ANTONIO DA SILVA
Diretor do Departamento Jurídico

PAULO CLEMENTE DA SILVA
Diretor Interino do Departamento de Saúde

RICARDO ANTONIO ROCKENBACH
Médico Epidemiológico